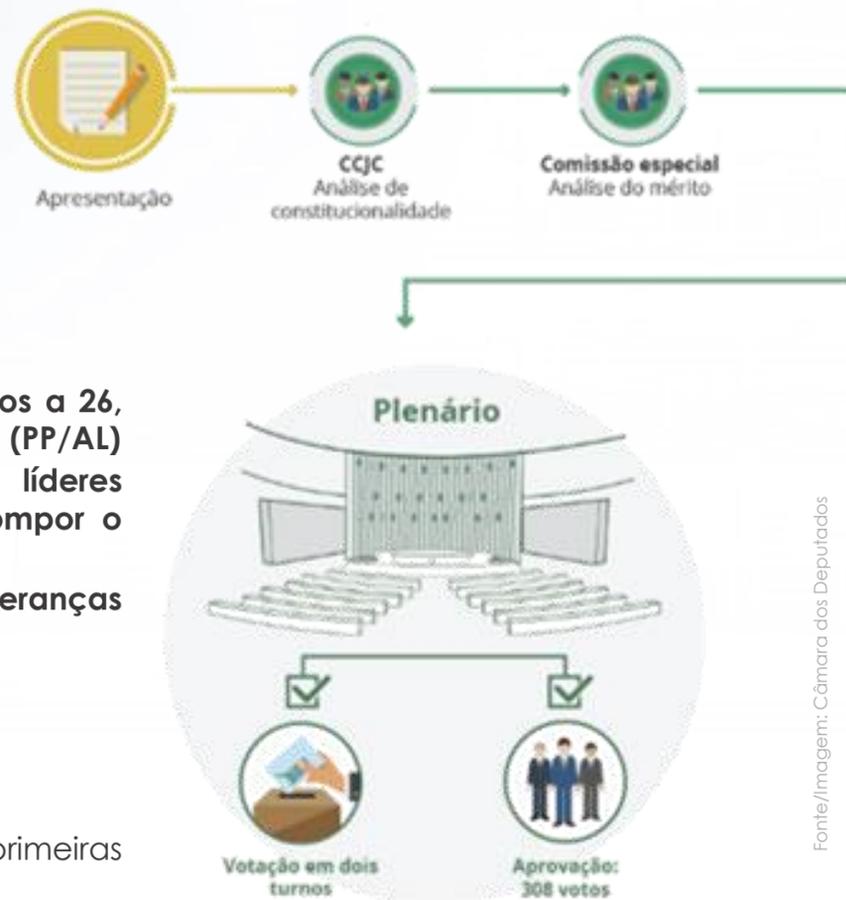


# REFORMA ADMINISTRATIVA



## Tramitação da PEC 32/2020 – Câmara dos Deputados



### CESP: análise de mérito em até 40 sessões (Pode ser prorrogado)

1. Com a aprovação da admissibilidade pela CCJC, por 39 votos a 26, será criada comissão especial por ato do presidente Arthur Lira (PP/AL)
2. Após a publicação do ato de criação da comissão, os líderes partidários realizam a indicação dos membros que irão compor o colegiado
3. Reunião de instalação da comissão (após a indicação das lideranças partidárias)
  - Eleição do presidente e designação formal do relator
    - Cotado para presidente: Fernando Monteiro(PP/PE)
    - Cotado para relator: Arthur Oliveira Maia (DEM/BA)
3. Prazo de emendamento: 10 primeiras sessões da comissão
4. Realização de audiências públicas: no transcurso das 10 primeiras sessões e definido no cronograma de trabalho do relator
5. Apresentação do relatório à proposta: após o transcurso do prazo de emendamento
  - Ao parecer cabe pedido de vista por 2 sessões
6. Discussão e Votação

#### Comentários:

- As emendas deverão ser subscritas por, no mínimo, 171 deputados (o líder não pode assinar representando sua bancada).
- O relator possui ampla autonomia para modificar o texto sem a necessidade de apoio mínimo dos seus pares. Nesse caso, ele poderia acrescentar diversas emendas ou mesmo oferecer um substitutivo ao texto original.
- O quórum de aprovação é maioria simples, desde que votantes a maioria absoluta do colegiado.
- Embora não seja a tendência, o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP/AL), poderia tentar apensar a proposta à outra que esteja pronta para a pauta em Plenário, de modo a atenuar a tramitação da matéria.

### PLENÁRIO: votação em 2 turnos

1. **Início da discussão em 1º turno:** após o cumprimento do interstício de 2 sessões (a contar da publicação do parecer da comissão especial)
2. **Início da discussão em 2º turno:** após o cumprimento do interstício de 5 sessões (a contar da publicação da redação aprovada em 1º turno)

#### Comentários:

- O Quórum de aprovação é de ao menos 308 votos.
- Em 1º turno, poderão ser oferecidas emendas aglutinativas (fusão de texto já existente) e Destaques para Votação em Separado (DVS), ocasião em que emendas não acolhidas poderão ser resgatas e dispositivos poderão ser suprimidos. Além disso, os DVSs são necessários para darem suporte para confecção de eventuais emendas aglutinativas, que necessitarão do apoio de ao menos 257 deputados ou líderes que representem este número.
- Entre o primeiro e o segundo turno de votação, a matéria retornará à Comissão Especial para a confecção e votação da redação de segundo turno (Interstício de 5 sessões).
- Em 2º turno, somente poderão ser apresentados DVSs com objetivo de suprimir texto ou dispositivos.
- Sendo aprovada na Câmara, a matéria seguirá para análise do Senado Federal.